



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.347/21.

IBARAMA, 23 DE JUNHO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	04
VOTOS CONTRA:	05
Em 24/06/21	
<i>Valmor Neri Mattana</i> Presidente	

INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.359/20, DE 25/11/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

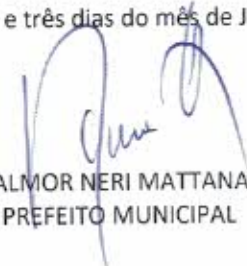
Art. 1º. São incluídas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.359/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021:

PROGRAMA: 1117 – Urbanismo

AÇÃO:	Unidade de medida	Meta Física 2021
P.050 – Implantação de Sistema de Iluminação Pública em LED Produto: Sistema implantado	% execução	100

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e três dias do mês de Junho de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS